



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1673/GRADES RIOS, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal n° 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, n° 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

VII - O artigo 49, "caput" da Lei n° 8.666/93, bem como a Súmula n° 473 do STF apresentam os fundamentos legais para a revogação do ato administrativo, no caso, o processo de administrativo n° 093/2018;

VIII - Assim, tendo em vista as razões acima elencadas, sou pela revogação do presente processo e, em seguida, determino o seu arquivamento, para que, o quanto antes, promova a abertura de NOVO procedimento visando contratação desejada;

IX - Comunique-se a participante **AMANDA PEREIRA ALVES** desta decisão;

X - Publique-se.

Grandes Rios-PR, 25 de janeiro de 2019.


Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

DECISÃO

Processo Administrativo n° 093/2018

Inexigibilidade de Licitação n° 012/2018

Chamamento Público n° 006/2018

I - Recebi hoje;

II - Diante da informal comunicação por parte do departamento de licitação de que houve equívoco no curso do feito, avoquei o presente processo;

III - Trata-se de chamamento público n° 006/2018, visando o credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de Nutricionista, para a Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios, conforme suas necessidades, quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital;

IV - Compulsando o presente processo constata-se que o valor máximo da remuneração apresentado no edital (R\$ 2.128,96) não condiz com o valor pretendido pelo município para o pagamento dos serviços de nutricionista. Tal equívoco apenas foi constatado após a realização da sessão, com a apresentação dos documentos pela interessada **AMANDA PEREIRA ALVES**;

V - Pois bem. Analisando os fatos é de se constatar que o avanço do presente processo encontra-se comprometido pois, no curso da execução contratual, poderá o município ser surpreendido com inexecução contratual, ante ao fato da jornada de trabalho e as suas atribuições não serem compatíveis com o salário pago;

VI - Verifica-se dos autos que os procedimentos adotados são válidos e estão dentro da regularidade, no entanto, o fato posterior ao encerramento da sessão, houve a constatação do engano, o qual compromete o interesse público já que o avanço do procedimento indica grandes chances de insucesso;

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr

Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr
Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000